



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.791,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.609,29**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 7.609,29** (sete mil, seiscentos e nove reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| | Suplementação (+) | | 7.609,29 |
|-----|----------------------------|--|-----------------|
| | 02 08 00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE | |
| 543 | 15.421.1005.2051.0000 | Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas | 7.609,29 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 02751 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 002 | 021 CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP | |

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSO DO COSIP.

7.609,29

Fontes de Recurso

| | | |
|---|-----|----------|
| 2 | 751 | 7.609,29 |
|---|-----|----------|

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 7.630 de 29 de março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas

QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **29 de março** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 29/03/2022 às 19:39, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|--------------------------------------|------------|------------------------|
| 1 | Anexos Memorando-123 | 04/03/2022 | 159105 |
| 2 | Anexos Extrato-Superavit_Financeiro_ | 04/03/2022 | 159102 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **167904** e o código verificador **1BF390C3**.

Docto ID: 167904 v1